



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
035/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E  
SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXXX5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.772.768/0001-09, localizada à Rua Bogotá, nº 535, bairro Jardim das Américas, CEP: 78060-594, Cuiabá-MT, **telefone: (65) 3628 3000**, e-mails: [luizalberto@hydroconsult.com.br](mailto:luizalberto@hydroconsult.com.br), [luizguilherme@hydroconsult.com.br](mailto:luizguilherme@hydroconsult.com.br), representada pelo Sr. **Luiz Alberto de Aguiar**, portador do RG: 0XXXXXX-2 SSP/MT e do CPF: 048.XXX.XXX-04, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 035/2021/SEMA, em conformidade com o processo **SEMA-PRO-2023/10084.01** sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/10084.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **19/08/2024 até 18/08/2025**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/06/2024 às 18:07:34, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - TESTEMUNHA / GECON - 27/06/2024 às 18:08:51 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/06/2024 às 16:14:31.  
Documento Nº: 18549482-2854 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18549482-2854>



SEMADIC202425100

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2440
<b>Natureza de Despesa:</b> 3390 39076
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.700.0000; 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001; 1.759.0001; 2.700.0000; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há previsão de garantia para o Contrato nº 035/2021/SEMA.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

LUIZ GUILHERME BOURET  
TORRES DE  
AGUIAR:00389074101

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUILHERME BOURET TORRES DE  
AGUIAR:00389074101  
Dados: 2024.06.27 14:21:30 -04'00'

**Luiz Alberto de Aguiar**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

